

### **Emenda de Plenário nº 1 (Redação)**

Dê-se ao § 3º do art. 29 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na forma do art. 5º do Projeto de Lei nº 3337, de 2024, a seguinte redação:

“§ 3º A prorrogação dos contratos ficará condicionada à demonstração de vantagem para a União.” (NR)

Sala das Sessões,

Senador **JAQUES WAGNER**,

Relator



*lc2024-13676*

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9545227534>